

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(RELATÓRIO CIRCULAR 3.678/13)

Dez/19



SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Apetite por Riscos	6
2.1. Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos	6
3. Gestão de Capital	8
3.1. Definição	8
3.2. Estrutura de gerenciamento de capital.....	8
3.3. Patrimônio de Referência (PR)	9
3.3.1. RWA e índice de Basileia	14
3.4. Razão de alavancagem (RA)	16
4. Risco de Mercado e IRRBB	18
4.1. Definição	18
4.2. Estrutura de gerenciamento de risco de mercado e IRRBB.....	18
4.3. Exposição ao risco de mercado e IRRBB	20
5. Risco de Crédito	22
5.1. Definição	22
5.2. Estrutura de gerenciamento de risco de crédito.....	22
5.3. Exposição ao risco de crédito	24
5.3.1. Aquisição de ativos financeiros	28
6. Risco de Liquidez.....	29
6.1. Definição	29
6.2. Estrutura de gerenciamento de risco de liquidez	29
7. Risco Operacional.....	31
7.1. Definição	31
7.2. Estrutura de gerenciamento de risco operacional	31
8. Risco Socioambiental	33
8.1. Definição	33
8.2. Estrutura de gerenciamento de risco socioambiental	33
ANEXO I – Principais características dos instrumentos do PR	34
ANEXO II – Balanço Patrimonial Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil)	42
ANEXO III – Ativo, Patrimônio Líquido e segmento das empresas do Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil)	43
ANEXO IV – Informações Históricas.....	44

Índice de Quadros

Quadro 1 – Empresas do Conglomerado Omni	4
Quadro 2 – Resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR) (R\$ mil).....	9
Quadro 3 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR (R\$ mil)	10
Quadro 4 – Constituição dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e IRRBB (R\$ mil)	14
Quadro 5 – Parcela RWACpad (R\$ mil).....	15
Quadro 6 – Parcela RWAMpad (R\$ mil)	15
Quadro 7 – Índices e limites (R\$ mil)	16
Quadro 8 – Razão de Alavancagem	17
Quadro 9 – Parcela IRRBB e choques paralelos (R\$ mil).....	20
Quadro 10 – Exposição por fator de risco de mercado – Derivativos (R\$ mil).....	21
Quadro 11 – Exposição de crédito por tipo (R\$ mil).....	25
Quadro 12 – Maiores exposições (R\$ mil)	25
Quadro 13 – Exposição de crédito por região (R\$ mil)	26
Quadro 14 - Exposição de crédito por setor econômico (R\$ mil)	26
Quadro 15 - Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ mil)	26
Quadro 16 - Exposição de crédito em atraso por região (R\$ mil)	27
Quadro 17 - Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ mil)	27
Quadro 18 - Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ mil)	27
Quadro 19 - Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ mil)	27
Quadro 20 – Saldo das exposições adquiridas (R\$ mil)	28

1. Introdução

A Omni Soluções Financeiras, tem como instituição líder do Conglomerado Prudencial a Omni S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento, financeira presente há mais de 20 anos no mercado e reconhecida como uma instituição sólida que possui um dos melhores serviços de crédito do Brasil para a população de baixa renda, operando com produtos de financiamento de veículos usados e crédito varejista para consumidores com menor acesso ao crédito.

Com um modelo de atuação baseado em parcerias e relacionamentos consistentes, investe consistentemente em tecnologia e em inovação de produtos e negócios, destacando-se o desenvolvimento de plataformas digitais para a concessão de empréstimos e cartões de crédito.

Dando seguimento ao seu plano de expansão de negócios, em junho/17 a Omni concluiu a aquisição do controle societário do Banco Pecúnia S.A. Em 16 de janeiro de 2018 foi aprovada pelo Banco Central do Brasil a alteração da denominação social do Banco Pecúnia S.A. para Omni Banco S.A.

Adicionalmente, em abril/19 a Pagbem Serviços Financeiros e de Logística Ltda. (Pagbem) passou a compor o Conglomerado Prudencial Omni, sendo uma instituição de pagamento ainda em processo de autorização pelo Banco Central do Brasil.

Abaixo a composição do Conglomerado Prudencial Omni em 31 de dezembro de 2019:

Quadro 1 – Empresas do Conglomerado Omni

	Empresas
Conglomerado Prudencial Omni	Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento (CFI - LÍDER)
	Omni Banco S.A. (BANCO)
	Omni S/A Arrendamento Mercantil (LEASING)
	Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (SEC)
	Multibens - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (MULTIBENS)
	Pagbem Serviços Financeiros e de Logística Ltda. (PAGBEM)

Este relatório foi elaborado em atendimento aos requisitos da Circular no. 3.678/13, tendo por finalidade a divulgação de informações sobre o gerenciamento de riscos, a apuração do Patrimônio

de Referência (“PR”) e dos valores dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial Omni (“Omni”).

2. Apetite por Riscos

Em conformidade com a Resolução 4.557/17, a Omni tem documentado em sua Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”, do inglês “Risk Appetite Statement”) os tipos e os níveis de risco aos quais está disposta a assumir para alcançar seus objetivos estratégicos e executar seu plano de negócios.

A Omni busca ser referência na oferta de soluções financeiras, através de produtos que promovam transformações sociais e econômicas na vida das pessoas. Neste contexto, a Omni é voltada à realização de financiamentos de veículos usados e concessão de crédito no varejo.

Com incentivo à inovação, a Omni tem expandido seu portfólio de produtos de crédito para esse segmento, sempre com foco na precificação adequada ao risco de cada negócio, mantendo o crescimento sustentável e geração de resultado consistente.

Os principais riscos identificados, que são inerentes à atividade empresarial desempenhada pela Omni são: risco de crédito, risco de liquidez, risco de variação da taxa juros da carteira bancária (IRRBB), risco operacional, risco de reputação e gerenciamento de capital.

A identificação e definição dos tipos de riscos e os níveis aos quais a Omni está disposta a assumir na realização de seus objetivos estratégicos é o marco inicial para o estabelecimento da Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos.

2.1. Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos

A Omni reconhece que uma gestão de riscos eficaz é fundamental para o atingimento de seus objetivos estratégicos, a criação e preservação de valor a longo prazo, a sua solidez e perenidade. Neste contexto, a Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos (“EGIR” para fins de referência neste documento) compreende o conjunto de atividades e processos coordenados conduzidos pela Diretoria e pelos demais colaboradores voltados a identificar, avaliar, controlar, monitorar, reportar e mitigar os riscos inerentes aos negócios que possam afetar negativamente as atividades e a realização dos objetivos da Omni.

O desenvolvimento e a manutenção da EGIR têm por princípios e fundamentos norteadores:

- a) *Ser*: i) compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da OMNI; e
ii) proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, desdobrando-se em políticas e medidas específicas para cada risco relevante assumido nas operações;
- b) *Adotar uma postura prospectiva* quanto ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital, para a Organização enfrentar as variações nas condições e ciclos macroeconômicos, o aumento da concorrência, a novas demandas dos consumidores e exigências regulatórias;
- c) *Basear-se*: i) em ambiente de controle e cultura forte de riscos, com o envolvimento efetivo da Diretoria na gestão dos riscos e na conscientização do quadro funcional, de forma que fique claro aos colaboradores o seu papel no controle dos riscos que incorrem em suas atividades rotineiras;
ii) em 3 (três) linhas de defesa que permitem manter controles sobre os riscos na sua origem, supervisionar e gerenciar de forma segregada à área de origem, bem como avaliar de forma independente a adequação e efetividade da EGIR.

Este documento aborda os principais aspectos das estruturas de gerenciamento de riscos da Omni.

3. Gestão de Capital

3.1. Definição

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de i) monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, ii) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a instituição está sujeita; e iii) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

3.2. Estrutura de gerenciamento de capital

A estrutura responsável pelo gerenciamento de capital da Omni é adequada à complexidade de suas operações e contempla:

- mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição;
- avaliação dos riscos cobertos e os não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido);
- manutenção de documentação e relatórios periódicos com análises da necessidade e suficiência do capital;
- elaboração anual do plano de capital, abrangendo o horizonte mínimo de 03 (três) anos, contendo as metas e projeções de capital, as principais fontes de capital da instituição, o plano de contingência de capital e a definição dos limites mínimos de Basileia.

A Omni avalia a adequação de seu Patrimônio de Referência (PR) para fazer face aos riscos assumidos em suas operações com base nos modelos padronizados estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

3.3. Patrimônio de Referência (PR)

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução 4.192/13, do Conselho Monetário Nacional, é composto pelo somatório dos itens abaixo:

- Capital Principal: capital social, reservas e lucros acumulados, deduzidos de ajustes prudenciais;
- Capital Complementar: Letra Financeira Subordinada Perpétua, cuja característica está descrita no Anexo I deste documento.
- Nível II: Letras Financeiras Subordinadas de vencimento definido, cujas características estão descritas no Anexo I deste documento.

Quadro 2 – Resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR) (R\$ mil)

Composição do Patrimônio de Referência	dez/19	set/19	Var. Dez/19 - Set/19	Var. %
Capital Principal – CP	296.484	287.879	8.605	2,9%
Capital Social	164.088	164.088	-	0,0%
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	182.030	173.958	8.072	4,4%
(-) Ajustes Prudenciais - Crédito Tributário	(49.634)	(50.167)	533	-1,1%
Capital Complementar - CC	122.248	120.211	2.037	1,7%
Autorizados em conformidade com a Resolução 4.192/13	122.248	120.211	2.037	1,7%
Patrimônio de Referência Nível I (Capital Principal + Capital Complementar)	418.732	408.090	10.642	2,5%
Patrimônio de Referência Nível II	52.369	26.018	26.350	50,3%
TOTAL	471.100	434.108	36.992	7,9%

Quadro 3 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR (R\$ mil)

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	164.088	-	a
2	Reserva de lucros	181.981	-	b
3	Outras receitas e outras reservas	(108)	-	c
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	156	-	d
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	346.118	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	25.493	25.493	e
9	Ativos intangíveis	15.121	15.121	f
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	9.020	9.020	g
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca	-	-	

21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que compõem o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante de ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total das deduções regulatórias ao Capital Principal	49.634	49.634	
29	Capital Principal	296.484	49.634	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	122.248	-	h
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	122.248	-	h
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	122.248	-	h
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado

37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	122.248	-	h
45	Nível I	418.732	50.167	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	52.369	-	i
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	52.369	-	i
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	

56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	52.369	-	i
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	471.100	(49.634)	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	3.814.789	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
61	Índice de Capital Principal (ICP)	7,77%		
62	Índice de Nível I (IN1)	10,98%		
63	Índice de Basileia (IB)	12,35%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	6,0%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2.5%		
66	do qual: adicional contracíclico	0.00%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	2,5%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III			
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III			
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social em empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social em empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca	-		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	255.848		j
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		

79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		

3.3.1. RWA e índice de Basileia

A Resolução 4.193/13, do Conselho Monetário Nacional, estipula que as instituições financeiras devem manter, permanentemente, valores de PR superiores aos requerimentos mínimos de capital, determinados pelo montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que por sua vez correspondente a soma das parcelas de Risco de Crédito (RWACpad), Risco de Mercado (RWAMpad) e Risco Operacional (RWAOpad).

Adicionalmente ao montante requerido para a cobertura do RWA, as instituições também devem manter capital suficiente para a cobertura do risco de taxa de juros das operações da carteira bancária (parcela IRRBB) e demais riscos relevantes.

Quadro 4 – Constituição dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e IRRBB (R\$ mil)

Composição dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)	dez/19	set/19	Var. Dez/19 - Set/19	Var. %
Exposições ao Risco				
RWA para Risco de Crédito (RWACpad)	2.608.352	2.454.939	153.413	5,9%
RWA para Risco Operacional (RWAOpad)	1.205.171	1.205.171	-	0,0%
RWA para Risco de Mercado (RWAMpad)	1.266	1.632	(367)	-29,0%
RWA Total	3.814.789	3.661.743	153.046	4,0%
Patrimônio de Referência Exigido (8% de RWA Total)	305.183	315.825	12.244	4,0%
IRRBB - Risco de taxa de juros da carteira bancária (Rban)	17.275	16.170	1.105	6,4%
Patrimônio de Referência Exigido após IRRBB	322.458	331.995	(9.537)	-3,0%

A Omni não possui ativos e passivos financeiros classificados na carteira de negociação, detendo apenas uma pequena exposição ao risco cambial decorrente de depósitos no exterior relacionados ao produto de cartão de crédito internacional, razão do baixo montante da parcela RWAMpad.

Assim, de forma consistente com o seu modelo de negócios, o risco de crédito representa a exposição mais relevante, seguido do risco operacional.

A constituição do RWACpad, por FPR, pode ser verificada no Quadro 5.

Quadro 5 – Parcela RWACpad (R\$ mil)

RWACpad	dez/19	set/19	Var. Dez/19 - Set/19	Var. %
Por Fator de Ponderação de Risco (FPR):				
FPR de 2%	141	205	(64)	-45,1%
FPR de 20%	1.740	1.164	576	33,1%
FPR de 50%	51	24.140	(24.089)	-47587,6%
FPR de 75%	2.058.700	1.890.329	168.371	8,2%
FPR de 100%	505.222	493.972	11.250	2,2%
FPR de 250%	27.574	29.819	(2.245)	-8,1%
Derivativos - Variação da qualidade creditícia da contraparte			-	0,0%
Derivativos - Ganho Potencial Futuro	-	197	(197)	100,0%
Estruturas De Securitização Elegíveis Ao Tratamento Da Circular 3.848/2017	14.924	15.113	(189)	-1,3%
TOTAL	2.608.352	2.454.939	153.413	5,9%
Patrimônio de Referência Exigido para RWACpad	208.668	196.395	12.273	5,9%

A parcela RWAMpad refere-se, basicamente, ao saldo de depósito em moeda estrangeira no exterior.

Quadro 6 – Parcela RWAMpad (R\$ mil)

RWAMpad	dez/19	set/19	Var. Dez/19 - Set/19	Var. %
Exposição em moeda estrangeira e câmbio (PCAM)	1.266	1.632	(367)	-29,0%
TOTAL	1.266	1.632	(367)	-29,0%
Patrimônio de Referência Exigido para RWAMpad	101	131	(29)	-29,0%

A parcela RWAOpad foi calculada com base na abordagem padronizada (Abordagem do Indicador Básico) sugerida pelo Banco Central do Brasil.

O Quadro 7 apresenta o Índice de Basileia, bem como outros limites operacionais da instituição.

Quadro 7 – Índices e limites (R\$ mil)

Índices e limites	dez/19	set/19	Var. Dez/19 - Set/19	Var. %
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	305.183	292.939	12.244	4,0%
Patrimônio de Referência (PR)	471.100	434.108	36.992	7,9%
Valor Requerido de Adicional de Capital Principal (ACPRequerido)	95.370	91.544	3.826	4,0%
Adicional de Conservação de Capital Principal	95.370	91.544	3.826	4,0%
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros (Rban)	17.275	16.170	1.105	6,4%
Índice de Basileia (IB = PR / RWA Total)	12,35%	11,86%		
Índice de Nível I (IN1 = PR Nível I / RWA Total)	12,35%	11,86%		
Índice de Capital Principal (ICP = CP / RWA Total)	7,77%	7,86%		

3.4. Razão de alavancagem (RA)

A metodologia de cálculo da Razão de Alavancagem (“RA”) é determinada pela Circular 3.748/15.

O cálculo é definido como a relação entre o capital Nível I e a exposição total da instituição. Essa medida simples serve de complemento para o arcabouço de requerimento mínimo de capital, servindo como base para eventual restrição à alavancagem excessiva dos bancos.

O quadro a seguir representa o modelo comum de divulgação das informações sobre o RA, conforme Anexo II da Circular 3.748/15. Em dezembro/19, o RA do Conglomerado Omni foi de 10,86%.

Quadro 8 – Razão de Alavancagem

Nº da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	3.461.749
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(53.709)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	3.408.039
	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
4	Valor de reposição em operações com derivativos	-
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	8.781
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	8.781
	Operações Compromissadas e Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	369.091
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	369.091
	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	349.562
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(279.650)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	69.912
	Capital e Exposição Total	
20	Nível I	418.732
21	Exposição Total	3.855.823
	Razão de Alavancagem (RA)	
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	10,86%

4. Risco de Mercado e IRRBB

4.1. Definição

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Entre os eventos de risco de mercado, incluem-se os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

O IRRBB (*Interest Rate Risk in the Banking Book* - Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária) decorre do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da Instituição, para as exposições classificadas na carteira bancária.

4.2. Estrutura de gerenciamento de risco de mercado e IRRBB

A Omni não possui intenção de revenda, obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços, ou realização de arbitragem utilizando os instrumentos da carteira. A carteira de instrumentos Omni é classificada, portanto, como carteira de não negociação ou carteira bancária. O foco do gerenciamento é, por sua vez, a exposição ao IRRBB.

A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do Risco de Mercado e IRRBB atua por meio de normativas, metodologias e limites condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição da Omni. Estão sob as principais atribuições/responsabilidades desta estrutura:

- aprovar, juntamente com a Diretoria Executiva, diretrizes gerais (políticas e normativos internos) de Gerenciamento de Risco de Mercado e IRRBB;
- aprovar os limites propostos para exposição ao Risco de Mercado e IRRBB;
- aprovar estratégias a serem adotadas em caso de exposição superior aos limites estabelecidos;
- realizar testes de avaliação dos sistemas;

- analisar antecipadamente os riscos de novos produtos, bem como, adequar os procedimentos e controles;
- aprovar a metodologia e as ferramentas de medição de cálculo periódico do risco de mercado e simulações para teste de estresse;
- analisar e avaliar os cenários com base na conjuntura macroeconômica, bem como aplicar os cenários aos cálculos de Risco de Mercado e IRRBB.

Para gerenciamento do IRRBB são utilizadas as metodologias e ferramentas a seguir:

- a) Cálculo do Δ EVE (*Economic Value of Equity*) - consiste em “re-apreçar” a carteira sujeita à variação de taxas de juros levando-se em consideração aumentos ou decréscimos nas taxas utilizadas para a apuração do valor presente e o prazo total dos ativos e passivos. Assim, apura-se o valor econômico da carteira tanto com as taxas de juros de mercado na data da análise como com os cenários projetados para o horizonte de tempo (*holding period* – 1 ano). A diferença entre os valores obtidos para a carteira será o Δ EVE, ou seja, o risco de taxa de juros atribuído a Carteira Banking;
- b) Cálculo do Δ NII (*Net Interest Income*) – metodologia complementar para análise do risco de taxa de juros da Carteira Banking. Trata-se da análise do resultado da intermediação financeira dos instrumentos da carteira bancária em um cenário base e em cenário de choque de taxa de juros, para um horizonte de tempo de 1 ano. A diferença entre o resultado dos dois cenários será o Δ NII;
- c) Testes de Estresse - visão gerencial de potencial perda de capital da organização, com a análise de sensibilidade do patrimônio para choques na curva de juros, para um horizonte indeterminado, permitindo apoio na avaliação de aprovação de limites internos de exposição ao Risco de Mercado;
- d) Limites Operacionais - a estrutura de limites adotada tem por objetivo permitir a atuação da Tesouraria de forma transparente e eficiente, mediante as restrições para contratação e carregamento de posições. O principal limite operacional adotado pela Omni é o limite de descasamento para acompanhamento do *gap* estrutural da Organização.

Mensalmente, ou a qualquer momento em situação de estresse, é realizada a reunião do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Mercado e Liquidez, em que são avaliadas a necessidade de

adoção de estratégias e medidas destinadas a manter a exposição ao risco de variação da taxa de juros nos níveis estabelecidos pela Diretoria.

4.3. Exposição ao risco de mercado e IRRBB

Conforme mencionado anteriormente, os instrumentos financeiros da Omni são classificados como carteira de não negociação (carteira bancária). Para determinação do risco de mercado dessa carteira utiliza-se a avaliação do Δ EVE e Δ NII.

Até o terceiro trimestre de 2017, a metodologia utilizada para cálculo da parcela IRRBB era o VaR Paramétrico. Avaliando as características da carteira Omni, e considerando o posicionamento do Banco Central no tocante à metodologia de cálculo da necessidade de capital para a carteira bancária das instituições financeiras, a partir do quarto trimestre de 2017 a Omni decidiu alterar a metodologia de cálculo da parcela IRRBB para o EVE. Em 2018, a metodologia NII foi inserida como complemento para essa análise.

A variação do valor econômico da carteira bancária esperada para o período de 1 ano, considerando choques nas curvas de taxas de juros com 99% de confiança, representa o capital alocável para cobertura do risco de mercado da carteira. O quadro a seguir apresenta a parcela IRRBB, bem como o impacto do teste de choques paralelos da curva de juros e a perda/ganho máximo esperado para o período de 1 ano.

Quadro 9 – Parcela IRRBB e choques paralelos (R\$ mil)

Data-base	Variação no Valor de Mercado das operações		Quantidades de pontos percentuais paralelos para impactar o PR em			Capital alocado para Cobertura de Risco (Rban)
	Circ 3.365 - Art 2º - II		Circ 3.365 - Art 2º - III			
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%	20%	
dez/19	299.135	(122.183)	0,52	1,05	2,17	17.275
set/19	320.196	(169.109)	0,45	0,92	1,89	16.170
Var. Dez/19 - Set/18	- 21.061	46.926	0,07	0,13	0,28	1.105
Var. %	-7,0%	-38,4%	13,5%	12,4%	12,9%	6,4%

O quadro abaixo apresenta a exposição dos instrumentos financeiros derivativos da instituição, por fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas, e por realização com e sem contraparte central. As operações com contraparte central servem como proteção (*hedge*) contra variação à taxa de juros e contra a variação cambial.

Quadro 10 – Exposição por fator de risco de mercado – Derivativos (R\$ mil)

Fator de risco de mercado	Posição	dez/19	set/19	Var. Dez/19 - Set/18
Com contraparte central		987.055	1.112.798	- 125.743
Taxas de juros	Comprada	363.876	402.345	- 38.469
	Vendida	623.179	710.454	- 87.274
Taxas de câmbio	Comprada	-	-	-
	Vendida	-	-	-
Sem contraparte central		-	-	-
Taxas de juros	Comprada	-	-	-
	Vendida	-	-	-
TOTAL		987.055	1.112.798	- 125.743

5. Risco de Crédito

5.1. Definição

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito da Omni compreende o conjunto de diretrizes, políticas, critérios, rotinas, sistemas e procedimentos que devem ser observados e aplicados, por todas as áreas funcionais envolvidas, ao longo do ciclo de crédito, voltados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis compatíveis com o apetite de risco da organização.

5.2. Estrutura de gerenciamento de risco de crédito

Tendo por premissa a adequada segregação de funções, com vistas a evitar conflitos de interesse, as atividades relacionadas ao controle do risco de crédito permeiam todas as etapas do processo de crédito, desde o desenvolvimento de novos produtos, passando pela proposição de operações, a análise e aprovação de crédito, sua formalização, a liberação dos recursos, controle das garantias, monitoramento do nível de risco da carteira, a revisão de classificação e estimação de perdas, até a cobrança e recuperação de ativos.

As políticas e normas operacionais de Crédito do Conglomerado Prudencial Omni definem e estabelecem:

- modalidades e produtos de crédito autorizados e operações vedadas;
- limites operacionais de exposição em nível individual e agregado (por cliente, grupo econômico, produto, segmento);
- níveis de garantias e demais mecanismos de mitigação do risco de crédito;

- definições claras de responsabilidades e alçadas de aprovação de crédito;
- critérios de avaliação do risco de crédito para fins de concessão e classificação das operações;
- tratamento de exceções ao disposto nas políticas e normas internas, incluindo os níveis de autorizações requeridos.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito da Omni também contempla sistemas, rotinas e procedimentos para a captura de informações, análise e aprovação do crédito, compreendendo:

- coleta de informações cadastrais dos proponentes, sua situação econômica-financeira e documentos correspondentes, necessárias a avaliação do risco de crédito das operações, as quais são conferidas de forma independente e confirmadas com fontes externas, previamente à liberação da operação;
- análise de crédito segundo os parâmetros e critérios definidos em normas operacionais internas, levando-se em conta as informações coletadas. A análise e aprovação pode ser de forma automática, mediante a utilização de sistema de escoragem estatística, ou julgamental.
- alçadas que são delimitadas por cargo/função e de acordo com os produtos oferecidos pela Omni. Os limites de alçadas de crédito são devidamente aprovados por, no mínimo, 2 diretores e cadastrados no sistema de crédito.

As operações são, previamente à sua liberação, devidamente formalizadas em instrumentos específicos, com avaliação criteriosa dos documentos exigidos, independentemente de a aprovação ter ocorrido de forma manual (julgamental) ou automática.

O processo de crédito, desde a proposição e captura dos dados cadastrais até o encaminhamento para cobrança, é suportado por sistema integrado proprietário desenvolvido internamente.

O monitoramento contínuo da exposição ao risco de crédito ocorre tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando a detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira, de forma a subsidiar a adoção de medidas preventivas, lastreado em:

- conjunto de relatórios gerenciais com o detalhamento da performance da carteira de crédito, incluindo informações quanto ao seu perfil de risco e níveis de perdas;
- processo de classificação e revisão do nível de risco das operações, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;
- estimação, segundo critérios consistentes e prudentes, das perdas associadas ao risco de crédito, considerando os perfis de risco dos clientes, a níveis de garantias, as perspectivas macroeconômicas, as mudanças em mercados e produtos e os efeitos de concentração setorial e geográfica, entre outros, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

Compete à Diretoria definir as estratégias e diretrizes relacionadas ao gerenciamento do risco de crédito de crédito e acompanhar a sua execução.

A área de Gestão de Riscos atua de forma independente às áreas de Negócio e da Auditoria Interna, sendo responsável pelas atividades de controle centralizado do risco de crédito. Alinhada com a Área de Crédito, define e propõe as políticas corporativas, indicadores e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito para o Conglomerado Prudencial Omni.

A próxima seção apresentará aspectos quantitativos da exposição ao risco de crédito.

5.3. Exposição ao risco de crédito

A seguir serão apresentados quadros que permitem a análise da exposição ao risco de crédito da Omni na data-base dezembro/19 e sua evolução comparativamente à data-base setembro/19.

Quadro 11 – Exposição de crédito por tipo (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/19		set/19		Var. Dez/19 - Set/19	Var. %
	Total da Exposição	Média Trim.	Total da Exposição	Média Trim.	Total - R\$ mil	
Pessoa Física	2.922.967	2.864.004	2.727.543	2.913.669	195.424	7,2%
Consignado	-	-	-	-	-	0,0%
Veículos e arrendamento mercantil	1.959.124	1.921.356	1.838.388	1.801.846	120.736	6,6%
Cartão de crédito*	707.036	690.078	651.536	881.762	55.499	8,5%
Outros	256.807	252.570	237.618	230.061	19.189	8,1%
Pessoa Jurídica	86.916	82.393	74.874	68.630	12.041	16,1%
Investimento	-	-	-	-	-	0,0%
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	44.021	40.118	34.253	29.549	9.768	28,5%
Veículos e arrendamento mercantil	42.895	42.274	40.622	39.081	2.273	5,6%
Outros	-	-	-	-	-	0,0%
TOTAL	3.009.883	2.946.397	2.802.417	2.982.299	207.466	7,4%

As operações de crédito da Omni são realizadas principalmente com pessoa física, através da concessão de crédito para aquisição de veículos e aquisição de carteiras de outras instituições.

O quadro a seguir ilustra o percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total das operações com características de concessão de crédito.

Quadro 12 – Maiores exposições (R\$ mil)

Maiores exposições	dez/19		set/19		Var. Dez/19 - Set/19
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	Exposição
10 maiores	41.369	1,4%	36.130	1,3%	5.239
100 maiores	58.643	1,9%	52.098	1,9%	6.545

O Quadro 13 apresenta o saldo das operações de crédito por região geográfica. As operações da Omni estão concentradas na região Sudeste (65%), seguida da região Sul (23%).

Quadro 13 – Exposição de crédito por região (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/19						set/19					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
Pessoa Física	18.260	203.974	156.102	1.868.612	676.019	2.922.967	17.598	187.574	142.705	1.743.000	636.666	2.727.543
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	14.205	55.554	134.027	1.160.416	594.922	1.959.124	13.591	51.950	122.085	1.084.038	566.724	1.838.388
Cartão de crédito*	2.416	143.243	5.574	553.049	2.753	707.036	2.602	131.172	5.222	509.688	2.852	651.536
Outros	1.639	5.177	16.501	155.148	78.343	256.807	1.404	4.451	15.397	149.275	67.090	237.618
Pessoa Jurídica	-	175	709	73.696	12.336	86.916	-	195	714	63.246	10.720	74.874
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	264	40.662	3.094	44.021	-	-	265	31.522	2.466	34.253
Veículos e arrendamento mercantil	-	175	444	33.033	9.242	42.895	-	195	449	31.724	8.254	40.622
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	18.260	204.149	156.811	1.942.308	688.355	3.009.883	17.598	187.769	143.418	1.806.246	647.386	2.802.417

A seguir, o Quadro 14 permite a análise das operações de crédito por setor econômico.

Quadro 14 - Exposição de crédito por setor econômico (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/19							set/19						
	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL
Pessoa Física	-	-	-	-	-	2.923.488	2.923.488	-	-	-	-	-	-	2.727.543
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	1.959.645	1.959.645	-	-	-	-	-	-	1.838.388
Cartão de crédito*	-	-	-	-	-	707.036	707.036	-	-	-	-	-	-	651.536
Outros	-	-	-	-	-	256.807	256.807	-	-	-	-	-	-	237.618
Pessoa Jurídica	-	8.265	7.133	-	64.346	6.650	86.394	-	7.962	7.035	-	56.677	3.201	74.874
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	190	-	-	38.938	4.447	43.575	-	350	-	-	32.601	1.302	34.253
Veículos e arrendamento mercantil	-	8.076	7.133	-	25.408	2.203	42.820	-	7.612	7.035	-	24.076	1.899	40.622
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	8.265	7.133	-	64.346	2.930.138	3.009.882	-	7.962	7.035	-	56.677	2.730.743	2.802.417

As operações de crédito por prazo a decorrer são apresentadas no Quadro 15 abaixo. As operações a vencer em até 6 meses representam 85% do montante total de operações a vencer. Não há registro de operações a vencer acima de 5 anos, para das datas-bases dezembro/19 e setembro/19.

Quadro 15 - Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/19					set/19				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física	2.022.908	624	347.486	-	2.371.018	1.878.849	667	336.239	-	2.215.756
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	1.517.584	536	244	-	1.518.364	1.426.380	585	206	-	1.427.171
Cartão de crédito*	307.574	1	347.222	-	654.798	266.768	1	335.969	-	602.739
Outros	197.749	87	20	-	197.856	185.701	81	63	-	185.846
Pessoa Jurídica	65.594	13.750	20	-	79.364	54.790	12.491	-	-	67.281
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	28.060	13.750	-	-	41.810	19.444	12.398	-	-	31.842
Veículos e arrendamento mercantil	37.534	-	20	-	37.554	35.345	93	-	-	35.439
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.088.501	14.374	347.506	-	2.450.382	1.933.639	13.158	336.239	-	2.283.036

O Quadro 16 apresenta a segregação dessas operações por região geográfica, sendo que o Quadro 17 ilustra o mesmo montante por setor econômico.

Quadro 16 - Exposição de crédito em atraso por região (R\$ mil)

Regiões	dez/19					TOTAL	set/19					TOTAL
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias		Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	
Norte	2.927	985	1.033	1.141	-	6.086	2.781	715	1.131	1.015	-	5.641
Nordeste	15.344	6.469	17.298	26.286	456	65.853	14.608	6.195	17.027	21.646	110	59.586
Centro-Oeste	26.345	7.509	9.058	8.493	121	51.525	22.777	6.452	7.694	7.109	18	44.049
Sudeste	237.116	63.751	107.462	139.616	1.980	549.927	214.650	59.749	103.860	141.636	18.118	538.013
Sul	107.788	25.647	39.834	50.357	424	224.049	104.355	24.452	41.170	46.837	501	217.315
TOTAL	389.520	104.360	174.685	225.893	2.982	897.440	359.170	97.564	170.881	218.242	18.746	864.603

No Quadro 17, a concentração das operações em atraso está na rubrica “Outros” refere-se às operações realizadas com pessoas físicas.

Quadro 17 - Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ mil)

Setor econômico	dez/19					TOTAL	set/19					TOTAL
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias		Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	450	144	107	418	-	1.119	324	203	356	257	-	1.141
Indústria	843	122	265	-	-	1.229	804	-	186	-	-	990
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	4.800	1.240	975	1.383	-	8.399	4.461	1.634	1.545	731	-	8.371
Outros	383.427	102.854	173.338	224.092	2.982	886.693	353.581	95.727	168.794	217.254	18.746	854.102
TOTAL	389.520	104.360	174.685	225.893	2.982	897.440	359.170	97.564	170.881	218.242	18.746	864.603

As operações baixadas para prejuízo no trimestre são apresentadas no Quadro 18 e estão concentradas no setor “Outros” (pessoa física) e no setor de serviços.

Quadro 18 - Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ mil)

Setor Econômico	dez/19		Var. Dez/19 - Set/19
	dez/19	set/19	
Serviços	346	179	167
Outros	109.797	117.186	(7.389)
TOTAL	110.250	117.364	(7.114)

Por fim, o Quadro 19 permite a análise da movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, entre junho/19 e dezembro/19.

Quadro 19 - Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ mil)

Setor Econômico	4º trimestre			3º trimestre		
	Saldo Final - Set/19	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Dez/19	Saldo Inicial - Jun/19	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Set/19
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	656	90	746	837	(181)	656
Indústria	188	55	243	180	9	188
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	11.660	(41)	11.619	9.894	1.766	11.660
Outros	471.001	3.156	474.157	460.371	10.630	471.001
TOTAL	483.505	3.260	486.765	471.281	12.224	483.505

5.3.1. Aquisição de ativos financeiros

A Omni tem adquirido carteiras de crédito no mercado desde 2016 (Carteiras: Pecúnia, Caixa Econômica, Santander, Banco Renault – RCI, BV Financeira, BMG, Cetelem e Ergon). As operações foram adquiridas sem retenção substancial de risco e de benefícios pelo cedente.

O quadro a seguir apresenta o saldo das exposições adquiridas, segregado por tipo de exposição e por cedente.

Quadro 20 – Saldo das exposições adquiridas (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/19					set/19				
	PECUNIA	BMG	ERGON	BV	OUTRAS	PECUNIA	BMG	ERGON	BV	OUTRAS
Pessoa Física	6	120	-	8	-	12	1.401	-	28	3
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	6	120	-	8	-	12	1.401	-	28	3
Cartão de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoa Jurídica	-	-	5.289	-	-	-	-	112	-	-
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	5.289	-	-	-	-	112	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6	120	5.289	8	-	12	1.401	112	28	3

6. Risco de Liquidez

6.1. Definição

O risco de liquidez decorre do descasamento de volumes e prazos entre os fluxos de caixa de ativos e passivos financeiros, e representa a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Também decorre de a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

6.2. Estrutura de gerenciamento de risco de liquidez

O gerenciamento de risco de liquidez é conduzido de forma centralizada para o Conglomerado Prudencial Omni e considera os impactos dos riscos associados às demais empresas controladas por instituições integrantes do Conglomerado.

O gerenciamento de risco de liquidez compreende o conjunto de políticas, estratégias, processos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela Diretoria, destacando-se os seguintes componentes:

- monitoramento e controle diário do fluxo de caixa do Conglomerado, considerando também a sua projeção para os horizontes de 63 dias úteis e de 12 meses, tendo por base cenários de normalidade e de estresse;
- definição de níveis de liquidez (“colchão”) para horizontes de curto e longo prazo e análise constante de sua adequação para fazer face aos descasamentos do fluxo de caixa;
- realização periódica de testes de estresse;

- plano de contingência de liquidez, revisto e atualizado periodicamente, com as responsabilidades, os procedimentos e instrumentos para fazer frente às situações de estresse;
- estratégias de captação que proporcionam diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- processo estruturado de aprovação de novos produtos em que são analisados os impactos na exposição ao risco de liquidez

Ao par dos fluxos diários de informações e controles, semanalmente é realizada reunião gerencial do caixa, com participação das áreas de Tesouraria, Captação e Gestão de Riscos, para a análise do comportamento (retrospectivo e prospectivo) da posição de liquidez do Conglomerado.

Mensalmente, ou a qualquer momento em situação de estresse, é realizada a reunião do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Mercado e Liquidez, em que são analisadas as condições de liquidez do Conglomerado no curto e longo prazo e em diferentes cenários, bem como a necessidade de adoção de estratégias e medidas destinadas a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela Diretoria.

Compete à Diretoria revisar e aprovar as políticas e as estratégias para o gerenciamento de risco de liquidez, incluindo o plano de contingência, propostas pelas Áreas Gestoras.

7. Risco Operacional

7.1. Definição

Define-se risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

7.2. Estrutura de gerenciamento de risco operacional

Os princípios da estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional da Omni estão formalizados por meio de normas e procedimentos devidamente aprovados pela Diretoria, contemplando as seguintes principais atribuições da área centralizada por seu controle e demais área envolvidas em sua gestão:

- identificar, avaliar e monitorar os riscos operacionais inerentes às operações e negócios, incluindo serviços terceirizados;
- avaliar os controles implantados;
- monitorar perdas prováveis e efetivas;
- elaborar relatórios periódicos;
- realizar testes anuais de avaliação dos controles implantados; e
- disseminar a norma de Gerenciamento de Risco para o Conglomerado Omni.

A análise qualitativa de riscos é realizada por meio do mapeamento de processos, que consiste em levantar e documentar o fluxo das principais atividades do Conglomerado, de modo a obter os elementos necessários para identificação e análise dos riscos inerentes. Esses passos permitem

que os gestores sejam alertados para a necessidade de adoção de controles de riscos adicionais, a fim de evitar perdas financeiras de origem operacional, além dos controles contábeis e gerenciais.

8. Risco Socioambiental

8.1. Definição

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente de diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta (Resolução 4.327/14).

Na gestão de riscos socioambientais, a Omni considera o potencial de risco de perdas em função da exposição a eventos socioambientais que decorrem do desempenho de suas atividades. Desta forma, a Omni entende o risco socioambiental como o risco de perdas decorrentes de danos socioambientais causados no desenvolvimento de suas atividades ou por suas ações.

8.2. Estrutura de gerenciamento de risco socioambiental

A política de responsabilidade socioambiental estabelece os princípios e diretrizes socioambientais, e dentre eles considera:

- avaliação periódica das operações, verificando a exposição ao risco ambiental;
- registro de perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais;
- definição de critérios de responsabilidade socioambiental no processo de avaliação de produtos e serviços, considerando, principalmente, as exigências legais, a fim de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco socioambiental.

ANEXO I – Principais características dos instrumentos do PR

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400002
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Capital Complementar
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 122.248mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 122.248 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	17/09/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN1900137
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 26.459 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 26.459 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	05/04/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	06/04/2026
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN1900CQW
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 4.318 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 4.318 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/08/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN1900CR1
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 4.318 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 4.318 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/01/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN1900CR0
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 4.318 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 4.318 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN1900CQZ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 4.318 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 4.318 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/11/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN1900CQY
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 4.318 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 4.318 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/10/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN1900CQX
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 4.318 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 4.318 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

ANEXO II – Balanço Patrimonial Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil)

Balanço Patrimonial Consolidado Prudencial		dez-19
Ativo	Referência Anexo I	R\$ mil
Circulante e Realizável a Longo Prazo		3.744.866
Disponibilidades		6.178
Aplicações interfinanceiras de liquidez		369.091
Títulos e valores mobiliários		152.236
Instrumentos financeiros derivativos		-
Relações Interfinanceiras		8.359
Operações de crédito e arrendamento mercantil		2.410.636
Outros créditos		765.243
Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	g	9.020
Crédito Tributário de Diferença Temporária	j	255.849
Diversos		500.374
Outros valores e bens		33.123
Permanente		118.799
Investimentos		7.793
Imobilizado de uso		4.336
Imobilizado de arrendamento		66.056
Intangível		40.614
Ágios pagos na aquisição de investimentos	e	25.493
Diversos	f	15.121
Total do ativo		3.863.665
Passivo	Referência Anexo I	R\$ mil
Circulante e Exigível a Longo Prazo		3.514.454
Depósitos		2.109.905
Obrigações por operações compromissadas		3.696
Recursos de aceites e emissão de títulos		619.889
Obrigações por empréstimo		112.175
Relações Interfinanceiras		-
Outros Depósitos		10.781
Outras obrigações		658.008
Instrumentos de dívida elegíveis a capital complementar	h	122.248
Instrumentos de dívida elegíveis a capital Nível II	i	52.369
Instrumentos de dívida elegíveis a capital Nível II (Em aprovação)		30.822
Diversas		452.569
Resultado de exercícios futuros		3.095
Patrimônio líquido		346.116
Capital	a	164.088
Ajustes de avaliação patrimonial	c	(108)
Reserva de lucros	b	182.035
Participação de não controladores	d	101
Total do passivo		3.863.665

**ANEXO III – Ativo, Patrimônio Líquido e segmento das empresas do Conglomerado
Prudencial Omni (R\$ mil)**

Empresas	Segmento	Dez/19 (R\$ mil)	
		Ativo Total	Patrimônio Líquido
OMNI CFI	Financeira	3.218.111	345.882
BANCO	Financeira	2.579.056	143.646
OMNI LEASING	Leasing	71.805	14.535
OMNI SEC	Securitizadora	12.455	12.309
MULTIBENS	Securitizadora	433	80
PAGBEM	Instituição de Pagamento	78.116	34.105

ANEXO IV – Informações Históricas

Composição do Patrimônio de Referência	set/19	jun/19	mar/19	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Capital Principal – CP	287.879	269.502	292.022	298.480	300.500	283.798	278.776	291.658	275.022	270.693	256.483	259.002	246.854	255.024	248.518	255.677	231.390	237.992	240.724	231.218	211.677	209.045
Capital Social	164.088	164.088	164.088	164.088	164.088	164.088	164.088	164.088	164.088	164.088	164.088	244.000	164.088	164.088	164.088	222.718	222.718	222.718	164.089	164.089	164.089	164.089
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	173.958	153.975	132.870	140.439	144.067	125.925	119.719	130.319	114.493	110.767	95.454	18.343	86.077	94.394	86.629	37.453	17.059	24.262	83.401	71.202	65.443	60.184
Ganhos / Perdas não realizadas - Avaliação Patrimonial e TVM	-	-	-	-	-	-	-	33	(7)	-	-	-	18	48	26	5	17	18	(10)	538	98	132
(-) Ajustes Prudenciais - Crédito Tributário	(50.167)	(48.560)	(4.936)	(6.047)	(7.655)	(6.214)	(5.031)	(2.781)	(3.553)	(4.161)	(3.059)	(3.341)	(3.330)	(3.506)	(2.225)	(4.500)	(8.404)	(9.006)	(6.756)	(4.611)	(17.953)	(15.360)
Capital Complementar - CC	120.211	117.731	115.312	110.685	108.330	106.079	103.828	101.386	98.340	95.033	91.307	87.370	83.412	79.747	76.351	72.995	69.724	66.955	64.482	62.138	59.907	-
Autorizados em conformidade com a Resolução 4.192/13	120.211	117.731	115.312	110.685	108.330	106.079	103.828	101.386	98.340	95.033	91.307	87.370	83.412	79.747	76.351	72.995	69.724	66.955	64.482	62.138	59.907	-
Patrimônio de Referência Nível I (Capital Principal + Capital Complementar)	408.090	387.233	407.334	409.165	408.831	389.877	382.604	393.044	373.361	365.726	347.790	346.372	330.265	334.771	324.869	328.671	301.113	304.948	305.206	293.356	271.584	209.045
Patrimônio de Referência Nível II	26.018	25.482	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.862
TOTAL	434.108	412.714	407.334	409.165	408.831	389.877	382.604	393.044	373.361	365.726	347.790	346.372	330.265	334.771	324.869	328.671	301.113	304.948	305.206	293.356	271.584	254.907

Índices e limites	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	292.939	270.133	258.133	257.447	247.477	239.602	233.992	244.344	246.826	236.911	248.406	227.522	234.688	236.027	235.833	258.988	257.872	202.109	203.707	197.074	190.814	199.384	192.273
Patrimônio de Referência (PR)	434.108	412.714	407.334	394.402	409.165	408.831	389.877	382.604	393.044	373.361	365.726	347.790	346.372	330.265	334.771	324.869	328.671	301.113	304.948	305.206	293.356	271.584	254.907
Valor Requerido de Adicional de Capital Principal (ACPrequerido)	91.544	84.417	80.667	55.967	53.799	52.087	50.868	33.019	33.355	32.015	67.137	28.800	29.707	29.877	29.852	-	-	-	-	-	-	-	-
Adicional de Conservação de Capital Principal	91.544	84.417	80.667	55.967	53.799	52.087	50.868	33.019	33.355	32.015	33.568	14.400	14.854	14.938	14.926	-	-	-	-	-	-	-	-
Adicional Contracíclico de Capital Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.568	14.400	14.854	14.938	14.926	-	-	-	-	-	-	-
Adicional de Capital Sistêmico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações classificadas na carteira bancária (Rban)	16.170	13.874	13.100	10.817	10.248	11.773	11.382	12.761	15.664	36.729	15.522	19.895	11.713	16.563	19.289	15.282	40.989	10.744	14.120	12.821	15.627	7.076	9.707
Índice de Basileia (IB = PR / RWA Total)	11,86%	12,22%	12,62%	13,21%	14,26%	14,72%	14,37%	14,48%	14,73%	14,58%	13,62%	15,09%	14,57%	13,82%	14,02%	13,80%	14,02%	16,39%	16,47%	17,04%	16,91%	14,98%	14,58%
Índice de Nível I (IN1 = PR Nível I / RWA Total)	11,86%	12,22%	12,62%	13,21%	14,26%	14,72%	14,37%	14,48%	14,73%	14,58%	13,62%	15,09%	14,57%	13,82%	14,02%	13,80%	14,02%	16,39%	16,47%	17,04%	16,91%	14,98%	14,58%
Índice de Basileia Amplo (IBa = PR / RWA Total + ACPrequerido + Rban)	7,86%	7,98%	9,05%	9,43%	10,40%	11,62%	11,35%	12,20%	12,29%	11,30%	10,22%	12,43%	12,39%	11,55%	11,60%	13,03%	12,10%	15,56%	15,40%	15,99%	15,63%	14,47%	13,88%
Índice de Capital Principal (ICP = CP / RWA Total)						10,82%	10,46%	10,55%	10,93%	10,74%	10,08%	11,13%	10,90%	10,33%	10,68%	10,56%	10,91%	12,59%	12,85%	13,44%	13,33%	11,68%	11,96%

Composição dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)																							
Exposições ao Risco	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
RWA para Risco de Crédito (RWAcpad)	2.454.939	2.252.536	2.103.190	2.020.026	1.903.034	1.837.135	1.773.001	1.798.350	1.825.533	1.889.675	2.014.065	1.687.632	1.760.196	1.851.021	1.849.057	1.985.883	1.975.736	1.497.101	1.511.629	1.480.877	1.423.972	1.426.196	1.361.553
RWA para Risco Operacional (RWAOpad)	1.205.171	1.123.058	1.123.058	964.092	964.092	938.576	938.576	842.702	842.702	671.404	671.404	616.389	616.389	539.125	539.125	368.555	368.555	340.255	340.255	310.706	310.706	386.383	386.383
RWA para Risco de Mercado (RWAMpad)	1.632	1.074	420	778	2.176	2.287	1.374	504	150	116	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RWA Total	3.661.743	3.376.668	3.226.668	2.984.896	2.869.301	2.777.998	2.712.950	2.641.556	2.668.385	2.561.195	2.685.469	2.304.022	2.376.585	2.390.145	2.388.182	2.354.438	2.344.291	1.837.356	1.851.884	1.791.582	1.734.677	1.812.579	1.747.936
Patrimônio de Referência Exigido	315.825	291.238	278.300	257.447	247.477	239.602	233.992	244.344	246.826	236.911	248.406	227.522	234.688	236.027	235.833	258.988	257.872	202.109	203.707	197.074	190.814	199.384	192.273
IRRB - risco de taxa de juros da carteira bancária (Rban)	16.170	13.874	13.100	10.817	10.248	11.773	11.382	12.761	15.664	36.729	15.522	19.895	11.713	16.563	19.289	15.282	40.989	10.744	14.120	12.821	15.627	7.076	9.707
Patrimônio de Referência Exigido após IRRB	331.995	305.112	291.400	268.265	257.725	251.375	245.374	257.105	262.490	273.640	263.928	247.417	246.401	252.590	255.122	274.270	298.861	212.853	217.827	209.895	206.441	206.459	201.980
RWACpad																							
Por Fator de Ponderação de Risco (FPR):	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
FPR de 2%	205	409	463	373	294	301	276	500	12	13	13	0	0	51	47	38	0	0	0	0	-	-	-
FPR de 5%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FPR de 20%	1.164	818	490	768	940	864	987	1.166	774	809	1.598	5.004	2.827	4.008	4.393	6.456	7.776	6.508	7.256	2.324	929	2.971	2.178
FPR de 35%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FPR de 50%	24.140	23.956	26.693	29.138	34.295	33.762	37.347	38.581	34.109	12.105	55.625	6.168	10.257	8.436	24.074	47.084	62.337	90.438	113.532	18.678	38.995	32.508	29.602
FPR de 75%	1.890.329	1.752.864	1.652.102	1.577.951	1.476.992	1.410.569	1.327.819	1.325.707	1.315.990	1.333.217	1.416.080	1.145.390	1.150.938	1.234.145	1.305.169	1.368.584	1.425.533	1.034.677	1.067.334	1.049.219	971.209	927.717	908.240
FPR de 85%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FPR de 100%	493.972	421.851	367.116	387.934	368.499	369.257	391.471	414.276	449.086	522.655	511.893	498.708	565.496	542.099	469.460	519.868	438.775	309.497	261.590	375.471	412.839	417.050	379.207
FPR de 150%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FPR de 250%	29.819	29.274	29.123	23.428	21.729	22.083	14.803	14.347	23.477	18.212	25.735	26.245	23.993	54.473	37.138	30.310	17.481	16.382	17.773	17.571	-	-	-
FPR de 300%	-	-	-	-	-	-	-	3.773	2.086	2.665	3.121	6.118	6.683	6.659	7.012	10.013	-	-	-	-	-	-	-
FPR até 1250%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivativos - Variação da qualidade creditícia da contraparte	-	235	26.928	-	-	-	-	-	0	0	-	-	-	3	1.150	1.765	3.530	3.586	1.782	3.616	1.109	-	-
Derivativos - Ganho Potencial Futuro	197	-	276	434	284	300	298	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estruturas De Securitização Elegíveis Ao Tratamento Da Circular	15.113	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.454.939	2.252.536	2.103.190	2.020.026	1.903.034	1.837.135	1.773.001	1.798.350	1.825.533	1.889.675	2.014.065	1.687.632	1.760.196	1.851.021	1.849.057	1.985.883	1.975.736	1.497.101	1.511.629	1.480.877	1.423.972	1.426.196	1.361.553

Tipo de exposição ao risco de crédito	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Pessoa Física	2.727.543	2.586.794	2.429.018	2.290.017	2.143.961	2.063.468	1.982.640	1.958.845	1.934.360	1.915.443	1.999.138	1.709.022	1.744.415	1.826.402	1.931.100	2.052.511	2.119.853	1.604.907	1.403.365	1.387.118	1.331.168	1.315.278	1.295.143
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	1.838.388	1.735.799	1.658.425	1.582.609	1.509.843	1.441.733	1.418.662	1.437.527	1.462.314	1.505.191	1.612.603	1.252.708	1.308.979	1.390.518	1.495.755	1.625.318	1.702.894	1.195.980	1.185.290	1.166.033	1.118.336	1.103.079	1.088.801
Cartão de crédito*	651.536	633.844	561.134	496.251	421.752	410.808	368.742	335.089	296.863	239.847	213.280	285.317	279.008	281.367	292.190	295.931	290.352	290.174	104.880	111.380	105.256	106.574	101.910
Outros	237.618	217.152	209.458	211.157	212.366	210.927	195.237	186.228	175.183	170.405	173.255	170.997	156.428	154.516	143.155	131.263	126.608	118.752	113.194	109.705	107.576	105.625	104.432
Pessoa Jurídica	74.874	56.934	41.572	43.574	33.468	25.931	22.094	21.878	21.662	21.310	28.534	26.989	24.788	22.856	19.174	20.368	18.038	16.983	16.589	14.978	15.260	15.029	12.909
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	34.253	20.469	9.157	15.092	10.067	9.552	8.986	9.481	10.875	11.200	17.484	13.845	11.145	10.080	7.788	8.654	7.612	7.778	7.492	5.994	6.497	6.789	4.815
Veículos e arrendamento mercantil	40.622	36.465	32.416	28.482	23.401	16.379	13.108	12.265	10.662	9.994	10.948	12.645	13.272	12.265	11.191	11.161	10.196	8.760	8.502	8.536	8.330	7.945	7.807
Outros	-	-	-	-	-	-	-	132	125	117	102	500	371	511	194	552	230	445	594	448	433	294	288
TOTAL	2.802.417	2.643.728	2.470.590	2.333.592	2.177.429	2.089.399	2.004.734	1.980.723	1.956.022	1.936.754	2.027.672	1.736.012	1.769.203	1.849.258	1.950.274	2.072.878	2.137.891	1.621.890	1.419.953	1.402.096	1.346.428	1.330.307	1.308.053

Prazo	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Até 6 meses	1.933.639	1.749.908	1.641.083	1.592.420	1.516.354	1.421.456	1.363.348	1.383.879	1.372.664	1.360.629	1.407.635	1.140.291	1.143.233	1.199.421	1.265.778	1.410.516	1.483.228	1.080.716	1.075.763	1.088.689	1.055.764	1.026.160	1.016.297
Acima de 6 meses até 1 ano	13.158	1.051	663	367	549	1.105	707	505	568	1.021	1.104	467	492	1.184	1.075	668	955	968	930	939	645	1.209	1.686
Acima de 1 ano até 5 anos	336.239	373.189	335.009	304.648	260.372	142	154	87	68	78	75	98	85	115	139	462	414	167	164	507	394	278	320
Acima de 5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - a Vencer*	2.283.036	2.124.147	1.976.755	1.897.435	1.777.275	1.422.703	1.364.209	1.384.471	1.373.300	1.361.728	1.408.814	1.140.856	1.143.810	1.200.721	1.266.992	1.411.646	1.484.597	1.081.851	1.076.858	1.090.135	1.056.803	1.027.648	1.018.304
Atraso entre 15 e 60 dias	359.170	359.642	349.399	307.090	274.926	272.320	279.322	253.674	253.411	268.296	314.563	250.759	278.804	292.649	323.830	306.132	319.882	230.841	237.026	214.717	198.142	207.838	206.449
Atraso entre 61 e 90 dias	97.564	98.370	90.494	79.038	72.354	79.758	77.998	76.285	76.937	85.135	102.642	79.002	85.851	95.128	95.472	91.297	91.853	70.324	63.780	56.120	51.738	55.627	52.069
Atraso entre 91 e 180 dias	170.881	168.255	150.645	138.972	144.868	151.910	140.036	145.690	144.697	168.814	171.992	150.746	154.514	161.241	159.931	209.089	139.402	119.083	98.245	86.440	88.831	88.602	75.134
Atraso entre 181 e 360 dias	218.242	217.456	238.038	271.439	256.654	192.341	195.680	202.473	218.944	241.895	278.106	211.950	208.566	659.046	467.443	588.047	157.086	90.403	87.188	91.412	93.924	76.642	83.371
Atraso acima de 360 dias	18.746	43.812	64.248	56.215	1.300	345	700	11.130	6.504	71.107	38.518	7.551	785.607	399.921	704.372	532.653	7.346	1.614	1.559	1.070	849	1.510	4.360
TOTAL - Atraso**	864.603	887.535	892.824	852.754	750.102	696.674	693.735	689.253	700.494	835.248	905.821	700.008	1.513.342	1.607.985	1.751.047	1.727.218	715.569	512.265	487.798	449.760	433.484	430.220	421.382

Regiões	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Norte	17.598	18.047	14.177	13.567	12.582	12.176	11.540	10.839	9.569	8.591	8.508	8.406	7.744	7.433	6.315	5.642	4.603	3.459	1.298	575	165	195	169
Nordeste	187.769	194.046	153.381	134.289	115.907	107.791	98.579	93.845	89.942	81.763	79.200	78.049	72.022	72.328	70.353	67.512	63.551	59.167	28.651	25.991	26.105	28.013	28.334
Centro-Oeste	143.418	99.282	91.303	83.724	74.578	67.147	63.094	59.250	57.481	54.124	53.985	57.797	62.032	66.522	71.216	75.901	78.525	77.644	73.175	71.707	68.842	67.453	64.025
Sudeste	1.806.246	1.741.337	1.642.075	1.548.006	1.426.688	1.363.907	1.301.002	1.285.299	1.282.635	1.289.986	1.376.509	1.081.969	1.137.409	1.215.343	1.314.352	1.417.632	1.489.272	981.234	826.068	820.631	789.492	782.495	767.135
Sul	647.386	591.017	569.654	554.005	547.674	538.379	530.519	531.491	516.395	502.291	509.470	509.791	489.995	487.631	488.038	506.192	501.940	500.386	490.761	483.194	461.824	452.150	448.390
TOTAL	2.802.417	2.643.728	2.470.590	2.333.592	2.177.429	2.089.399	2.004.734	1.980.723	1.956.022	1.936.754	2.027.672	1.736.012	1.769.203	1.849.258	1.950.274	2.072.878	2.137.891	1.621.890	1.419.953	1.402.096	1.346.428	1.330.307	1.308.053

Setor econômico	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	7.962	7.516	3.322	1.444	930	612	483	578	661	747	820	1.337	1.102	198	215	225	179	140	60	70	68	54	74
Indústria	7.035	6.884	6.981	6.411	4.880	2.647	1.679	794	174	-	-	-	-	15	26	26	26	29	42	44	45	49	49
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	56.677	40.374	29.673	34.666	26.734	22.092	19.599	19.978	20.533	20.215	27.326	25.143	23.019	21.945	18.571	19.430	17.434	16.224	15.791	14.350	14.708	14.607	12.460
Outros	2.730.743	2.588.954	2.430.614	2.291.071	2.144.884	2.064.047	1.982.973	1.959.373	1.934.654	1.915.791	1.999.526	1.709.532	1.745.082	1.827.101	1.931.462	2.053.197	2.120.252	1.605.496	1.404.060	1.387.632	1.331.607	1.315.597	1.295.469
TOTAL	2.802.417	2.643.728	2.470.590	2.333.592	2.177.429	2.089.399	2.004.734	1.980.723	1.956.022	1.936.753	2.027.672	1.736.012	1.769.203	1.849.258	1.950.274	2.072.878	2.137.891	1.621.890	1.419.953	1.402.096	1.346.428	1.330.307	1.308.053